

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

Termo Aditivo de Prazo ao Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência junto ao Termo de Fomento n 01/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SSPSP n.º 43.533.525-X e CPF/MF n.º 368.212.868-92, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. **FÁBIO SOARES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1239 Bairro Jardim Esplanada CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 09/2024, *destinado ao pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem*, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 09/2024 possuir vigência até 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal n.º 2.244, de 14 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo, considerando o incremento do repasse federal para o exercício de 2026, fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 72.335.98 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), a


serem conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.09.02 10.302.0019.2071 3.3.50.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n. 09/2024.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 23 de Dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Helder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal



HUMBERTO DE ASSIS CASTRO
Secretária de Saúde



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fabio Soares Magalhães
Presidente

Testemunhas:

1.  NÚM. 2644760250-0

2.  45146323-7

Visto e Conferido: 

Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINOPOLIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO 09/2024

OBJETO: A PARCEIRIA TEM COMO OBJETO COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DA
EQUIPE DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO
DE 2022, INSTITUI O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, PARA ENFERMEIROS,
TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 72.335,98 (SETENTA E DOIS MIL,
TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FABIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

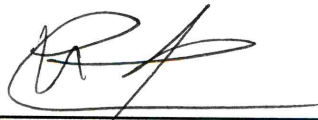
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

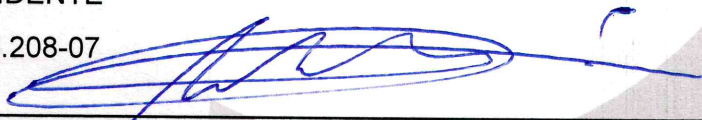
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FABIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

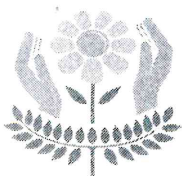
CPF: 354.095.208-07

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PLANO DE TRABALHO
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL
DE ENFERMEIROS – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

I - DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 51.815.421/0001-01

Endereço: Av. da APAE nº 550

CEP: 14.355-002

Município: Altinópolis

Telefones: 16-36652380

E-mail institucional: apae.alt@com4.com.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Fabio Soares Magalhães

Data do Nascimento: 12/08/1987

RG: 43.060.673-4

CPF: 354.095.208-07

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira, nº 250

CEP: 14.350-000

Município: Altinópolis -SP

Telefones: 16-36652722

E-mail pessoal: cafenovaera@com4.com.br

E-mail institucional: apaealtinopolis@gmail.com

III - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A APAE de Altinópolis foi fundada em 16/12/1982 onde se deu o início ao atendimento especializado a Pessoa com Deficiência e/ou transtorno do espectro autista de Altinópolis e Santo Antônio da Alegria. A APAE tem sede própria desde 1997, durante este período foi construído e ampliado o espaço físico adaptado na instituição proporcionando melhoria nos serviços prestados aos alunos/pacientes/usuários.

Atualmente a APAE atende 200 alunos/pacientes e presta atendimento especializado nas áreas de Pedagogia, Fisioterapia, Hidroterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Especialidades Médica, Odontologia, Nutricional, Educação Física, Odontologia e Educação Artística, com capacidade de atender até 100 usuários/dia da Assistência Social, 50 alunos na Educação Especial e realização de cerca de 1300 atendimentos por mês na área da saúde.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

IV - RECURSOS FÍSICOS.

A APAE de Altinópolis possui prédio próprio em uma área de 2.251,05 m² de área construída, localizada na área urbana do município, dividida entre quadra poliesportiva, piscina coberta, 07 salas de aula, 01 oficina e áreas para atendimento da saúde (consultório odontológico e 07 consultórios para atendimento médico e terapêutico, sala de procedimento, 02 salas de fisioterapia e 01 sala de Unidade de Cuidados Diários para pacientes pervasivo, 02 salas de convivência, parque adaptado, horta educativa, 05 salas administrativas, 01 sala de multimídia, 01 brinquedoteca, sala de reunião.

Todo prédio passa por manutenção preventiva e periódica e apresenta-se em perfeito estado de manutenção. Trata-se de uma estrutura física plenamente adequada as atividades desenvolvidas e considerada referência em termos de estrutura física para as APAEs da região.

V - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Avenida da APAE n.º. 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000 Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031 Altinópolis – SP.

A População de Altinópolis:

Zona Rural: 1.971 habitantes

Zona Urbana: 13.636 habitantes

Total: 15.607 habitantes

Economia

A grande força da economia é na Agricultura. O principal produto é o café e depois o açúcar.

O turismo está também se destacando no município.

A População de Santo Antônio da Alegria:

Zona Rural: 1.570 habitantes

Zona Urbana: 4.194 habitantes

Total: 5.764 habitantes

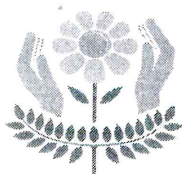
Economia

A grande força da economia é na Agricultura. O principal produto é o café e depois o açúcar e turismo rural, produção de doces artesanais.

VI - DESCRIÇÃO DA REALIDADE SOCIAL A SER TRANSFORMADA

A vulnerabilidade de Pessoa com deficiência e sua família tem aspectos que muitas vezes são inerentes a sua condição social, pois afetam a todos independente da sua classe social, como quando são discriminados e rejeitados pela sociedade e, até mesmo, por seus próprios familiares; o simples fato destas pessoas apresentarem características físicas, neurológicas ou intelectuais diferentes das demais, não significa dizer que devam ser compulsoriamente excluídas do convívio social, mas sempre terá que transpor barreiras sejam arquitetônicas como sociais; as dificuldades financeiras muitas vezes se manifestam pelo fato de algum membro da família ser impedido de ter uma vida profissional por assumir a demanda de cuidados que a pessoa com deficiência apresenta; muitas famílias não se enquadram nos quesitos mínimos para serem contempladas pelas políticas assistenciais e precisam do apoio da instituição.

A Assistência Social é política pública componente da Seguridade Social prevista pela Constituição Federal de 1988 (art. 194, 203 e 204) e regulamentada pela



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 1993), alterada pela Lei nº 11.258 de 2005 e pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Os processos, mecanismos e instrumentos de sua operacionalização encontram-se, por sua vez, definidos regulamentados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 2004, e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, de 2005, ano em que se inicia o processo de implantação do SUAS no território brasileiro.

VII - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço para as pessoas com deficiência pode ser ofertado no domicílio do usuário, em Centro-Dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou em Unidade Referenciada, que pode ser estatal ou não estatal. Objetivo

Neste contexto, a APAE de Altinópolis é uma unidade de referência não estatal, que trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a Rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência e suas famílias na modalidade de unidade referenciada, além da defesa e garantia de direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

A APAE de Altinópolis, é habilitada para a execução de serviços especializados de habilitação e reabilitação física e intelectual, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II da APAE de Altinópolis, integrante da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, destinados à população com deficiência e com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor do município de Altinópolis e dos municípios pactuados, mediante atendimento multiprofissional, contínuo e humanizado, com metas, indicadores, produtos e resultados previamente definidos neste Plano de Trabalho, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o monitoramento das ações executadas e a devida prestação de contas, conforme a Lei nº 13.019/2014, regulamentações correlatas e normativas do Ministério da Saúde.

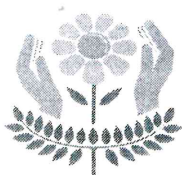
VIII - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 - TÍTULO DO PROJETO: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS.

As ações do projeto produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a Pessoa com deficiência e sua família, de forma a reduzir, prevenir e cuidar das suas necessidades, buscando melhoraria na qualidade de vida dos assistidos desta instituição e de suas famílias.

2 - OBJETIVO GERAL

Complementação salarial da equipe de enfermagem de acordo com a lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para



enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras. Mensalmente regulamentada por Portarias do Ministério da Saúde.

3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

Pagamento de funcionários da área de enfermagem que atuam na área da saúde no atendimento dos usuários da instituição.

IX - METAS

As metas deste plano serão contabilizadas nos planos de trabalho do CER II e SUS – UCD, uma vez que este plano somente realiza um complemento salarial da equipe de enfermagem através do Piso Salarial do Governo Federal.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Imediatamente após depósito em conta, mensalmente de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Conta Banco do Brasil – agência 1422-2 conta corrente 277-1

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ressaltamos que o valor descrito abaixo é estimado

Item	Itens de despesa	Valor Total Estimado
01	assistência financeira complementar – dezembro/25	4.335,65
02	assistência financeira complementar – janeiro/26	4.335,65
03	assistência financeira complementar – fevereiro/26	5.308,89
04	assistência financeira complementar – março/26	5.308,89
05	assistência financeira complementar – abril/26	5.308,89
06	assistência financeira complementar – maio/26	5.308,89
07	assistência financeira complementar – junho/26	5.308,89
08	assistência financeira complementar – julho/26	5.308,89
09	assistência financeira complementar – agosto/26	5.308,89
10	assistência financeira complementar – setembro/26	5.308,89
11	assistência financeira complementar – outubro/26	5.308,89
12	assistência financeira complementar – novembro/26	5.308,89
13	assistência financeira complementar – dezembro/26	5.308,89
14	assistência financeira complementar – 13º salário	5.308,89

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro, no valor anual **estimado** de R\$ 72.377,98 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Altinópolis, 23 de dezembro de 2025.



FABIO SOARES MAGALHÃES

PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL DA OSC